



DECRETOS

DECRETO Nº 5035 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			110.000,00
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
	1321	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			110.000,00
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
	1948	15.452.5002.2170.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		100 068	CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA
			-110.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de aquisição de caminhão tipo baú, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Figueiredo S/A

Empenho(s): 13181/2017

Valor: R\$ 171.000,00

Avaré, 11 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

INEDITORIAIS

Fundação Regional Educacional de Avaré

Resultado da Concorrência nº FREA-001/2017-CP

A Fundação Regional Educacional de Avaré faz saber que a licitante vencedora da Concorrência nº FREA-001/2017-CP objetivando a contratação de empresa para elaboração de concurso público para seu quadro de funcionários, foi a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Portanto, fica adjudicado o objeto à empresa vencedora, CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, e a convocação para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação, compareça na sede da Fundação para assinatura do Contrato e imediato início dos trabalhos.

Comissão Permanente de Licitações - FREA